



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ao Contrato de Prestação de Serviços firmado entre **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS – PE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas s/n Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.091.528/0001-77, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional Senhor José Edson de SOUSA, brasileiro, casado, médico, portador da RG n.º 1.201.536 SDS-PE, CPF n.º 146.842.844-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado à empresa **NOVALOC TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA ME** com endereço comercial na Rua Dois, n.º 25 Galeria 3 rios sala 104 A e 104 B, Bairro Maranguape I, CEP n.º 53444-380 – Paulista – Pernambuco, inscrita no CNPJ n.º. 08.687.074/0001-50, representada pelo Sra. Priscila Maria Brandão da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 027.315.474-56, portadora da cédula de identidade n.º 5.299.100 SDS/PE, residente e domiciliada à Rua Dona Elvira, n.º 215, Encruzilhada – Recife – Pernambuco, nos termos da **Dispensa 001/2014**, acrescem **termo de prorrogação**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

Cláusula Primeira - Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, o contrato original prorroga-se por mais 01 (um)mês, tendo por termo inicial o dia 03 de abril de 2015 e por termo final o dia 03 de maio de 2015, tudo de conformidade com os Ofícios, oriundo das Secretarias solicitantes, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito.

Cláusula Segunda - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Cláusula Terceira - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de transporte escolar, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Brejo da Madre de Deus, 02 de abril de 2015.

José Edson Sousa
PREFEITO CONSTITUCIONAL

NOVALOC TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA ME
Priscila Maria Brandão da Silva
CNPJ n.º 08.687.074/0001-50

Testemunhas Testemunhas
CPF/MF CPF/MF

**PRAÇA VEREADOR ABEL DE FREITAS, S/N, CENTRO, BREJO DA MADRE DE DEUS – PE.
CEP.:55.170-000. CNPJ: 10.091.528/0001-77.**